



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a padronização do protocolo dos Processos de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Serra do Salitre - MG.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições **resolve**:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Todos os Processos de Licenciamento Ambiental protocolados na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Serra do Salitre - MG, observarão, no que couber:

- I – Documentos estabelecidos na Ordem do Formulário de Orientação Básica - FOB;
- II – Formato em PDF para os processos entregues em cópia digital;
- III – Paginação e Capa dos Processos entregues em via física.

**Seção I  
Dos Processos entregues em CD**

Art. 2º Fica estabelecido como padrão, a ordem dos documentos constantes no Formulário de Orientação Básica – FOB.

Art. 3º Todos os documentos constantes em via CD deverão estar numerados e em formato PDF.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Seção II  
Dos Processos Físicos**

Art. 4º Os processos entregues em via física deverão estar devidamente numerados e assinados (rubrica).

Art. 5º Não serão aceitos os processo em folhas avulsas ou fora da capa.

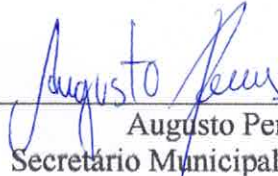
**CAPÍTULO II**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Caso se verifique que os processos protocolados não preenchem os requisitos desta Instrução Normativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente comunicará ao interessado, para que em um prazo de 05 (cinco) dias faça as adequações necessárias, sob pena de indeferimento.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 18 de setembro de 2019.

  
Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CREA nº 188.995 D/MG